

ATOS OFICIAIS

Em cumprimento ao princípio constitucional e a Lei Nº 101/2000, estão publicados abaixo Atos Oficiais Administrativos de Prefeituras, Câmaras Municipais e outros Órgãos Oficiais, que zelando pela transparência das contas públicas municipais, coloca à disposição da população documentos diversos para a devida prestação de contas.

A publicação impressa e eletrônica de anexos dos relatórios da Lei de responsabilidade Fiscal-LRF é uma exigência da Constituição Federal que estabelece que o Poder Executivo os publicará, até trinta dias após o encerramento de cada bimestre e quadrimestre. O objetivo dessa periodicidade é permitir que, cada vez mais, os órgãos de controle externo e a sociedade, conheçam, acompanhem e analisem o desempenho da administração municipal.



RESOLUÇÃO Nº 002 DE 01 DE OUTUBRO DE 2019

“Abre ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do CONSID- Consorcio Intermunicipal do Oeste da Baía, para o exercício financeiro de 2019, Crédito Adicional Especial, no valor de **R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)**, na forma e limites que indica, e dá outras providências”.

O PRESIDENTE CONSID-Consorcio Intermunicipal do Oeste da Bahia, no uso de suas atribuições legais, aprova a seguinte resolução:

Art. 1º - Esta resolução autoriza a abrir Crédito Adicional Especial, ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Consorcio, no valor global de **R\$ 55.000,00(cinquenta e cinco mil reais)** incluindo o seguinte elemento de despesa 3.1.90.01.00-Contrato por tempo Determinado, nas dotações orçamentária abaixo:

2.002 – GESTÃO DAS AÇÕES ADMINISTRATIVA-RATEIO

DESCRIÇÃO	FONTE - 21	VALOR R\$
3.1.90.04.00.00 – Contrato por Tempo Determinado		15.000,00

2.003 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA

DESCRIÇÃO	FONTE - 21	VALOR R\$
3.1.90.04.00.00 – Contrato por Tempo Determinado		20.000,00

2.004 – GESTÃO DAS AÇÕES DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

DESCRIÇÃO	FONTE - 21	VALOR R\$
3.1.90.04.00.00 – Contrato por Tempo Determinado		20.000,00
T O T A L		55.000,00

ATOS OFICIAIS



Art. 2º - Os recursos disponíveis decorrentes para atender a abertura do presente Crédito Adicional Especial, correrão à conta:

- a) Anulação de dotação, respaldo nas disposições contidas no Art. 43, § 1º, Inciso III, da Lei 4.320/64, no valor global de **R\$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**.

Dotações Anuladas

2003 – GESTÃO DAS AÇÕES DE INFRA-ESTRUTURA

DESCRIÇÃO	FONTE - 21	VALOR R\$
3.3.90.35.00.00 - Serviços de Consultoria		55.000,00
T O T A L		55.000,00

Art. 3º - Ficam alterados e atualizados os Anexos, das Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019, em decorrência do presente Crédito Especial.

Art. 4º - O presente Crédito Especial será consignado à Estrutura de Custo das respectivas unidades Orçamentárias, e incorporado ao Quadro de Detalhamento da Despesa da referida Unidade.

Art. 5º - Fica a contabilidade autorizada a efetuar os registros necessários à execução desta Resolução.

Art. 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário .

Barreiras- BA, em 01 de Outubro de 2019

Termosires Dias Dos Santos Neto
Presidente

CONSÓRCIO MULTIFINALITÁRIO DO OESTE DA BAHIA – CONSID
Rua Professor José Seabra de Lemos, 420 – Recanto dos Pássaros - Barreiras – BA - CEP: 47.808-021
77 3613-3858 -